



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 098
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 21 de novembro de 2022 a 21 de maio 2023**, a servidora **ELIANA BISPO DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº 01.094.266-1, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 966.633.595-68, **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Escola Municipal Professora Elinalda dos Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 21 de novembro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito